



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 174/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
825 – 3.3.90.30.00.00 – 3107	Material de Consumo	250.000,00
826 – 4.4.90.52.00.00 – 3107	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
	TOTAL:	293.000,00
	TOTAL GERAL:	293.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
107	SALARIO EDUCACAO	293.000,00
	TOTAL:	293.000,00
	TOTAL GERAL:	293.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 175/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 18.180,63 (Dezoito mil, cento e oitenta reais e sessenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
466 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
472 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
827 – 4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	14.180,63
	TOTAL:	18.180,63
	TOTAL GERAL:	18.180,63

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
463 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
471 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00

II – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	RECURSOS LIVRES	14.180,63
	TOTAL:	14.180,63
	TOTAL GERAL:	18.180,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 176/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 306.636,48 (Trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0038.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
820 – 3.3.90.33.00.00 – 3102	Passagens e Despesas com Locomoção	77.636,48
	TOTAL:	77.636,48
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
403 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.500,00
	TOTAL:	92.500,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
422 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103.000,00
	TOTAL:	103.000,00
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
441 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.500,00
	TOTAL:	33.500,00
	TOTAL GERAL:	306.636,48



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – 101	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	229.000,00
	TOTAL:	229.000,00

II – SUPERÁVIT:

FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
102	FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	77.636,48
	TOTAL:	77.636,48
	TOTAL GERAL:	306.636,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 177/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
227 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
	TOTAL:	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
315 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
	TOTAL:	21.000,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
332 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
	TOTAL:	110.000,00
06.001.12.361.0038.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
366 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
	TOTAL:	17.000,00
	TOTAL GERAL:	151.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
228 – 3.1.90.13.00.00 – 303	Contribuições Patronais	3.000,00
	TOTAL:	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
316 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
318 – 3.1.90.13.00.00 – 101	Contribuições Patronais	8.000,00
319 – 3.1.90.13.00.00 – 102	Contribuições Patronais	6.000,00
	TOTAL:	21.000,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
333 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
337 – 3.1.90.13.00.00 – 101	Contribuições Patronais	100.000,00
	TOTAL:	110.000,00
06.001.12.361.0038.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
370 – 3.1.90.13.00.00 – 101	Contribuições Patronais	17.000,00
	TOTAL:	17.000,00
	TOTAL GERAL:	151.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 178/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 495.568,80 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.122.0004.2273	Coordenação da Secretaria de Saúde	
217 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.500,00
	TOTAL:	64.500,00
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS	
246 – 3.1.90.11.00.00 – 1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	142.650,56
	TOTAL:	142.650,56
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
284 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	243.418,24
	TOTAL:	243.418,24
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

315 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
	TOTAL:	32.000,00
06.001.12.361.0038.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
366 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
	TOTAL:	5.500,00
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
403 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.500,00
	TOTAL:	7.500,00
	TOTAL GERAL:	45.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
228 – 3.1.90.13.00.00 – 303	Contribuições Patronais	57.000,00
	TOTAL:	57.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
251 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
	TOTAL:	150.000,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF	
254 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção Programa Previne Brasil	
260 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	16.960,00
	TOTAL:	16.960,00
05.002.10.304.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária	
270 – 3.1.90.11.00.00 – 1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	142.650,56
	TOTAL:	142.650,56
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal – SUS	
294 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	53.958,24
	TOTAL:	53.958,24
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
333 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
338 – 3.1.90.13.00.00 – 102	Contribuições Patronais	3.000,00
	TOTAL:	8.000,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
444 – 3.1.90.13.00.00 – 101	Contribuições Patronais	37.000,00
	TOTAL:	37.000,00
	TOTAL GERAL:	495.568,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 179/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 426.534,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
821 – 3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	204.534,00
	TOTAL:	204.534,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF	
822 – 3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108.000,00
	TOTAL:	108.000,00
05.002.10.304.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária	
824 – 3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114.000,00
	TOTAL:	114.000,00
	TOTAL GERAL:	426.534,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	426.534,00
	TOTAL:	426.534,00
	TOTAL GERAL:	426.534,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 180/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.081.150,00 (Um milhão e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
13 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.200,00
	TOTAL:	17.200,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0014.2050	Manutenção do Auxílio Alimentação	
45 – 3.3.90.46.00.00 – 1000	Auxílio-Alimentação	260.000,00
	TOTAL:	260.000,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
108 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.800,00
	TOTAL:	9.800,00
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

127 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.100,00
	TOTAL:	5.100,00
03.008	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
03.008.24.122.0004.2256	Manutenção de Assessoria de Imprensa	
154 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.550,00
	TOTAL:	2.550,00
03.009	DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO	
03.009.04.122.0004.2001	Manutenção da Divisão de Arquivo e Documentação	
160 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.300,00
	TOTAL:	3.300,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças	
171 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
	TOTAL:	6.500,00
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
201 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
	TOTAL:	13.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
284 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
	TOTAL:	170.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
456 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.600,00
	TOTAL:	7.600,00
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
467 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.000,00
	TOTAL:	64.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
488 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	TOTAL:	8.000,00
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
506 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	TOTAL:	1.000,00
08.003	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
08.003.04.122.0004.2276	Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo	
521 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.002	DIVISÃO DA INDÚSTRIA	
10.002.22.661.0034.2089	Divisão de Indústrias	
557 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.100,00
	TOTAL:	3.100,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
575 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00
11.00108.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF	
586 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Compl II	
594 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
	TOTAL:	160.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
629 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.000,00
	TOTAL:	85.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
651 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
	TOTAL:	9.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
663 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152.000,00
	TOTAL:	152.000,00
14.002	DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA	
14.002.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica	
681 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	TOTAL:	40.000,00
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	
697 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00
	TOTAL GERAL:	1.081.150,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

1 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.243.0009.2038	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
26 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
	TOTAL:	28.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
34 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
	TOTAL:	44.000,00
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
46 – 3.1.90.01.00.00 – 1000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	300.000,00
47 – 3.1.90.03.00.00 – 1000	Pensões do RPPS e do Militar	343.000,00
	TOTAL:	643.000,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2259	Manutenção da Divisão de Frotas	
60 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
	TOTAL:	4.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2067	Manutenção das Atividades de Compras	
67 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	TOTAL:	1.000,00
03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almoxarifado	
75 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
	TOTAL:	18.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
83 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.2060	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

100 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
183 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
	TOTAL:	7.000,00
04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2075	Manutenção das Atividades de Fiscalização	
193 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
497 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
534 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
	TOTAL:	49.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.001	DIVISÃO DE TURISMO	
10.001.18.541.0029.2269	Manutenção das Atividades de Turismo	
549 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2255	Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

605 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
	TOTAL:	70.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
664 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	43.150,00
	TOTAL:	43.150,00
14.002	DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA	
14.002.04.122.0004.2079	Manutenção das Atividades da Borracharia	
690 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
706 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
	TOTAL:	14.000,00
16.002	SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.002.02.062.0002.2268	Manutenção da Subprocuradoria	
717 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
	TOTAL:	45.000,00
	TOTAL GERAL:	1.081.15000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 181/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 61.571,82 (Sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção das Atividades de Agropecuária	
543 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	61.571,82
	TOTAL:	61.571,82
	TOTAL GERAL:	61.571,82

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2281	Manutenção do Programa FRUTIFICA	
544 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	20.976,62
545 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
546 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
547 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.595,20
	TOTAL:	61.571,82
	TOTAL GERAL:	61.571,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 113/2023, de 13 de Junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art. 1º. O Servidor Roberto José de Brito Neto, matrícula funcional nº 32883, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Carreira de Nível Superior, do Poder Executivo, para RESPONDER interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 17 de Junho do ano em curso, sem prejuízo em suas funções normais de trabalho.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (13/06/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 115/2024, de 13 de Junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE,**

PRORROGAR

Art.1º.A licença maternidade da empregada **Débora Cristina Ferreira**, matrícula funcional nº 9030735, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, no período compreendido de 07/06/2024 a 05/08/2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (13/06/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº114/2024, 13 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Designa fiscal municipal de Convênio que entre si celebram o Instituto Água e Terra-IAT e o Município de Jardim Alegre-Paraná, para o recebimento do Programa Castrapet-PR.

CONSIDERANDO: Decreto nº242/2023-MJA que nomeia servidor público municipal.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **Joyce Aparecida Pifano de Oliveira** – Matrícula funcional nº3455 portador da cédula de identidade nº15.260.867-5 ocupante do cargo efetivo de **Tecnóloga em Gestão Ambiental**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **fiscalização** de Termo de Convênio que será celebrado entre o **Instituto Água e Terra-IAT** e o **Município de Jardim Alegre-Paraná**, no recebimento do **Programa de Castração de Cães e Gatos-Castrapet-Pr** da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável-SEDEST**.

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro. (13/06/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **11/07/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada na locação de software de controle de produção primária e documentos fiscais junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização, incluindo a implantação do Sistema, conversão dos dados pré-existent, treinamento de usuários e provimento de data center para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 13 de junho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.

CNPJ: 32.743.242/0001-61

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.574,50 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 17.705,12 (dezesete mil, setecentos e cinco reais e doze centavos).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 04/2024

PSS Estagiários

Edital de Classificação Final

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da **Portaria nº111/2023**, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo **Edital nº04/2024 – PSS Estagiários**, vêm, após análise curricular, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Final.

Nível Médio

Ensino Médio 15 horas semanais:		
1º	Alessandro Fernandes Rocha Junior	80,86

Nível Superior

Enfermagem:		
1º	Vitor Gabriel Araújo dos Santos	80,30

Ciências Contábeis:		
1º	Larissa Fernanda Fiori Mortari	70,77

História:		
1º	Pedro Vitor Guedes Dias	70,07

Educação Física:		
1º	Maiara Carolini Caroba Nunes	76,45

Biomedicina:		
1º	Millena Tainara Lopes dos Santos	70,74

Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos:		
1º	Vitor Gonçalves Guerino Moraes	80,43

Análise e Desenvolvimento de Sistemas:		
1º	Rafael Aranha de Brito Marin	60,48

Serviço Social:		
1º	Iris Cristina da Silva	80,37

Jardim Alegre, 13 de junho de 2024



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2227

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº111/2023

